



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA  
ESTADO DO CEARÁ

**LEI Nº 407/06, 16 DE FEVEREIRO DE 2006.**

**Cria a SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA e dá outras  
providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍUBA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA,  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, com atribuições de planejar,  
coordenar e executar, sob suas responsabilidade as seguintes atividades:

- 1- Promover e valorizar o homem do campo;
- 2- Fomentar o aumento da produtividade do setor agropecuário;
- 3- Promover a melhoria das condições de vida e de trabalho da família rural;
- 4- Executar programas e convênios destina a melhor atender o setor rural,  
promovendo seu desenvolvimento e estimulando o produtor rural a  
permanecer em seu meio, evitando o êxodo rural;
- 5- Atuar na melhoria da infra-estrutura social para a área rural;
- 6- Promover a difusão de novas tecnologias;
- 7- Estabelecer políticas de comercialização dos produtos agropecuários,  
buscando alternativas.

**Artigo 2º-** A Secretaria Municipal de Agricultura compõe-se da Estrutura  
Administrativa conforme ANEXO ÚNICO da presente Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA  
PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA  
Guaiúba, 16 de 02 de 06

*Ribeiro Ramos*  
Responsável

1

RUA PEDRO AUGUSTO Nº 53 -CENTRO  
Guaiúba Ceará CEP:61.890-000  
Fone:3376. 1012 , Fax:3376 1004  
CNPJ:12.359.535/0001-32,CGF:06.920.289-3

GUAIUBA  
PREFEITURA DA CIDADE

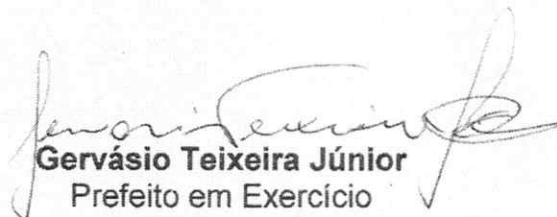


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA  
ESTADO DO CEARÁ

**Artigo 3º-** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) destinado à cobertura das despesas decorrentes da presente Lei.

**Artigo 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA , em 16 de fevereiro de 2006.

  
**Gervásio Teixeira Júnior**  
Prefeito em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA  
PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA  
Guaiúba, 16 de 02 de 06  
Rita Ramos  
Responsável

RUA PEDRO AUGUSTO Nº 53 -CENTRO  
Guaiúba Ceará CEP:61.890-000  
Fone:3376. 1012 , Fax:3376 1004  
CNPJ:12.359.535/0001-32,CGF:06.920.289-3





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA  
ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 407/06**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quantidade
Secretario de Agricultura	-	01
Assessor Técnico	DNS - 2	01
Coordenador de Desenvolvimento Rural	DAS - 1	01
Diretor do Núcleo de Apoio a Produção Comercialização e Abastecimento.	DAS - 4	01
Diretor do Núcleo de Desenvolvimento Controle e Preservação de Recursos Hídricos.	DAS - 4	01
Coordenador de Fomento Agropecuário e Aqüicultura.	DAS - 1	01
Diretor do Núcleo de Controle da Saúde Animal.	DAS - 4	01
Diretor de Núcleo de Apoio a Pequenos Produtores.	DAS - 4	01
Diretor do Núcleo de Apoio a Agricultura Familiar.	DAS - 4	01

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA  
PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA  
Guaiúba, 16 de 02 de 06

*Rita Ramos*  
Responsável

RUA PEDRO AUGUSTO Nº 53 -CENTRO  
Guaiúba Ceará CEP:61.890-000  
Fone:3376. 1012 , Fax:3376 1004  
CNPJ:12.359.535/0001-32,CGF:06.920.289-3

GUAIÚBA  
PREFEITURA DA CIDADE



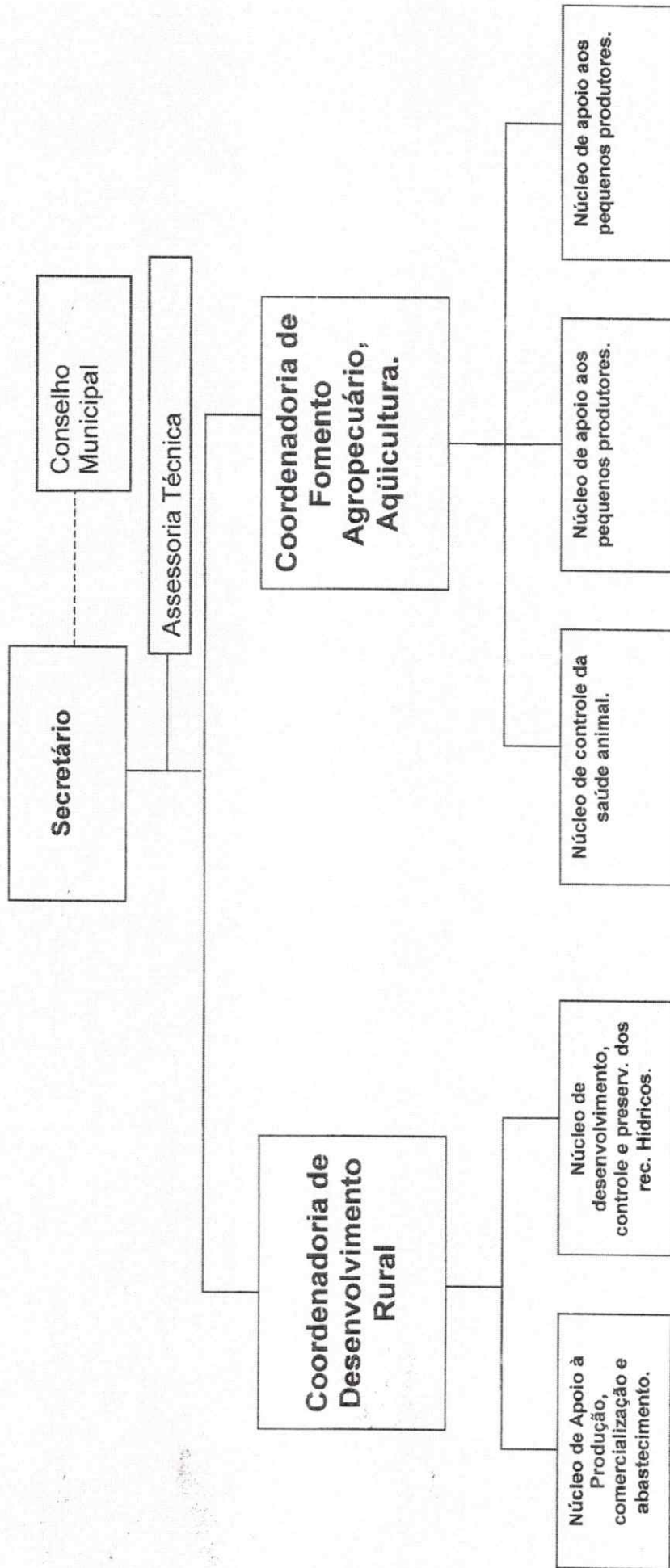
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA  
ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA  
PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA  
Guaiúba, 16 de 02 de 06

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 407/06

*Rita Barros*  
Responsável

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAÍUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



RUA PEDRO AUGUSTO Nº 53 -CENTRO  
Guaiúba Ceará CEP:61.890-000  
Fone:3376. 1012 , Fax:3376 1004  
CNPJ:12.359.535/0001-32,CGF:06.920.289-3